PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 9891/2008

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 60º da lei n.º 9/2007, de 19 de Fevereiro, e na alínea *d*) do artigo 17º e nº. 2 do artigo 22º da lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, publicada em anexo à Lei Orgânica nº. 4/2004, de 6 de Novembro, e ouvido o Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, é nomeado, em comissão de serviço, director do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, o licenciado Jorge Manuel Jacob da Silva de Carvalho, Técnico Coordenador de Informações Nível 2, do quadro de pessoal do Serviço de Informações de Segurança que, conforme resulta da respectiva nota curricular, reúne o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do referido cargo.

1 de Abril de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Nota curricular de Jorge Manuel Jacob da Silva de Carvalho

Nasceu em Lourenço Marques, Moçambique e tem 41 anos. É licenciado em Direito, menção de Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1985/90) e pós-graduado em Estudos Europeus (1993/94) pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa.

Ingressou no Serviço de Informações de Segurança — Ministério da Administração Interna, em Abril de 1991, tendo frequentado o V Curso Geral de Informações do SIS.

Foi nomeado Director de Área de Pesquisa no Departamento Operacional de Contra-Espionagem, em Outubro de 1996.

Em Fevereiro de 1999 foi nomeado Director de Serviços do Departamento Operacional de Relações Externas.

Na carreira de Técnico Superior de Informações do SIS atingiu o topo da carreira, categoria de Técnico Coordenador de Informações (TCI) nível 2, em Julho de 2005.

Nomeado, em Maio de 2005, Chefe do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP).

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Despacho n.º 9892/2008

1 — Com fundamento no artigo 19.º, n.º 2, da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, e no artigo 6.º, n.º 1, e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição do Director Regional, do Serviço de Informações de Segurança, o licenciado José Casimiro Ferreira Morgado, pare exercer funões de Chefe do meu Gabinete.

2 — Em consequência, suspende-se a sua comissão de serviço como Director Regional do Porto de Serviço de Informações de Segurança, em aplicação do artigo 26.º-A da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção vigente.

1 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, *Júlio Alberto Carneiro Pereira.*

Despacho n.º 9893/2008

Com fundamento no artigo 19.º, n.º 2, da Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, e no artigo 6.º, n.º 1, do DL 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, na sequência da nomeação para outro cargo público relevante, das funções de meu Chefe de Gabinete, o Licenciado Jorge Manuel Jacob de Silva de Carvalho.

2 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, *Júlio Alberto Carneiro Pereira.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 9894/2008

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto, o Ministro da Presidência, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 13 620/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 22 de Junho de 2005, e o Ministro de Estado e das Finanças resolvem atribuir, pelos fundamentos constantes dos pareceres favoráveis emitidos pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, aos cidadãos a seguir identificados a pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia no montante que resultar da aplicação das regras estabelecidas nos n.os 1 a 4 do artigo 6.º do referido diploma legal:

— António Maria Sousa Almeida;
— Mário Coelho Caeiro.

A pensão é devida a partir da data da publicação do presente despacho conjunto, não podendo, porém, ser acumulável com as pensões previstas no Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro.

17 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 9895/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Outubro, é exonerado a seu pedido o licenciado Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila, do cargo de director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de Março de 2008.

24 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 9896/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, veio definir o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais, prevendo a criação do Observatório do QREN, uma estrutura de missão destinada a assegurar o exercício das actividades técnicas de coordenação e monitorização estratégica.

Tendo o Observatório do QREN sido criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2008, de 13 de Fevereiro, importa agora proceder à nomeação do respectivo coordenador.

Assim, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2008, de 13 de Fevereiro:

1 — É nomeado coordenador do Observatório do QREN, o Dr. Paulo Simões Areosa Feio, com remuneração equiparada a gestor das comissões directivas dos Programas Operacionais Temáticos, para efeitos de regime remuneratório e estatuto;

2 — A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional e na reconhecida aptidão do ora nomeado para o desempenho das funções inerentes ao respectivo cargo, como atesta o respectivo currículo, que se publica em anexo ao presente despacho;